



## PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

<b>Nome</b> Lar Batista Janell Doyle		<b>CNPJ</b> 63.692.354/0001-64	
<b>Endereço</b> Rua: Igarapé de Mauá, nº 01 – Mauazinho		<b>E-mail</b> contato@larbatistamanaus.org..br	
<b>Ponto de referência</b> UBS Mauazinho			
<b>Município</b> Manaus	<b>UF</b> AM	<b>CEP</b> 69075-291	<b>Telefone</b> (92) 3615-8302 (92) 99214-8949 (92) 99253-8999
<b>Nome do Responsável</b> Magaly Azevedo Arruda Araújo			
<b>CPF</b> 309.863.032 – 91	<b>RG</b> 1079480-8	<b>Órgão Expedidor</b> SSP/AM	<b>Cargo</b> Diretora Executiva
<b>Endereço</b> Rua Fernão Dias, 148 – D. Pedro 2			<b>CEP</b> 69042-490

### 2. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

<b>Nome</b> Rosiane Silva de Menezes	
<b>Profissão</b> Assistente Social	<b>Nº de inscrição no Conselho</b> CRESS 2772
<b>E-mail</b> servsocialabrigo@larbatistamanaus.org.br	<b>Contato</b> (92) 99171-7579

### 3. OUTROS PARTICÍPES

<b>Nome</b>		<b>CNPJ</b>	
<b>Endereço</b>		<b>E-mail</b>	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>Telefone</b>



## PLANO DE TRABALHO

### 4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

**PROJETO:** Proteção Social Especial – Alta Complexidade, Serviço Família Acolhedora.

**TÍTULO:** FAMÍLIA ACOLHEDORA JANELL DOYLE

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** Início: Julho/2022 Término: Março/2023

Informar o período de duração do projeto: 09 meses.

#### IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Acolher 15 (quinze) crianças e/ou adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, sob medida protetiva no Serviço Família Acolhedora, a fim de garantir proteção integral, através de atendimento personalizado, proporcionando um ambiente favorável ao seu desenvolvimento saudável, viabilizando a reintegração à família de origem, ou na impossibilidade, a família substituta.

#### DESCRIÇÃO DA REALIDADE

---

O Lar Batista Janell Doyle, Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, com foro e sede na Rua Igarapé de Mauá, nº 01, Bairro Mauazinho, Zona Leste de Manaus-AM, foi fundada em 1996, dando início ao serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, na faixa etária de 0 a 12 anos. Com 30 dias de funcionamento, o Lar já abrigava 30 crianças encaminhadas pela Justiça.

Dois anos após sua fundação foi reconhecida como Utilidade Pública pela Lei Estadual Nº 2540 de 23/06/99. Em 2001, implantou o Programa Sócio Familiar, com objetivo de atender as famílias, em situação de vulnerabilidade social, residentes no bairro Mauazinho, ofertando ações socioeducativas visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Neste ano também foi firmado o 1º Convênio com a Secretária de Estado de Assistência Social/SEAS, para os segmentos de Acolhimento e Sócio Familiar.

Nos últimos anos o bairro Mauazinho, apresentava um número expressivo de pessoas em situação de rua, contingente que passou a fazer parte do cenário do bairro, mas não como cidadãos e sim como sujeitos alvo de preconceitos e estigmas. Outro ponto que merece destaque é o índice crescente de trabalho infantil e exploração sexual de adolescente, fato correlacionado a proximidade ao Porto da Ceasa, local de intensa circulação de pessoas. Incomodados com esta realidade, o Lar Batista Janell Doyle iniciou no ano de 2016 o Serviço de Abordagem Social Reame, atendendo e acompanhando usuários que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência identificados no bairro Mauazinho e seu entorno.

Em atenção ao Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA, aonde estabeleceu-se o Acolhimento Familiar como prioritário ao acolhimento institucional, sendo a Lei sobre a Família Acolhedora instituída e sancionada em dezembro de 2017 (Lei Municipal nº 2.289/2017) na capital Manaus/AM, o Lar Batista Janell Doyle iniciou as atividades no ano de 2018 o Serviço em Família Acolhedora.

Entre títulos, registros e certificados, o Lar Batista Janell Doyle, possui:

- a) Conselho Municipal de Assistência Social, sob o número 025/2001;
- b) Certificada pelo Conselho Nacional de Assistência Social/CNAS, RO 122/2003;
- c) Título de Utilidade Pública Federal, publicado no diário Oficial da União de 11/01/2007;



## PLANO DE TRABALHO

d) Certificado de Registro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente/ CMDCA, no ano de 2011;

e) Qualificação como Organização Social (OSC), com Certificado de Honra ao Mérito do Conselho Municipal de Assistência Social de Manaus – CMAS, pelos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento da Política de Assistência Social, em 2012;

e) Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social/CEBAS, no ano de 2015;

d) Certificação e qualificação da equipe técnica pela Avance/Bahia para o serviço Família Acolhedora, 2017.

Os princípios pilares que norteiam nossas ações, são:

**Missão** – Assistir integral ou parcialmente crianças, adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade e risco, assim como seus familiares, produzindo segurança social, suprindo-lhes as necessidades básicas nas áreas: física, emocional, social, educacional e espiritual.

**Visão** – Ser reconhecido como Entidade Beneficente de Assistência Social de referência em qualidade de atendimento e acolhimento.

**Valores** – Amor, Dedicção, Fé, Respeito, Amizade, Trabalho, Ética, Esperança e Família.

**Finalidade** – compor a Rede de Proteção assegurando o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, como preconiza a Constituição Federal.

Quanto ao público alvo e critérios de acesso dos atendidos, os mesmos são distintos conforme os serviços que o Lar Batista Janell Doyle oferece, sendo, de acordo com a Resolução n. 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais, conforme o nível de complexidade do SUAS:

- **Serviço de Proteção Básica – Convivência Familiar e Fortalecimento de Vínculos/SCFV:** serviço tem como público alvo e critério de acesso ao serviço: Famílias que residem no bairro Mauzinho e seu entorno, que apresentam situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social.

- **Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade – Serviço Especializado de Abordagem Social REAME:** Tendo como público alvo e critério de acesso ao serviço: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência, incidência de Trabalho Infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, identificados na área de abrangência do Mauzinho e seu entorno.

- **Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo e Serviço de Acolhimento Familiar – Família Acolhedora:** Tendo como público alvo e critério de acesso ao serviço: Crianças e Adolescentes, na faixa etária de 0 a 18 anos, de ambos os sexos, em situação de risco pessoal e social, sendo o acesso através da aplicação de Medida Protetiva expedida por uma autoridade competente (Conselho Tutelar, Juizado da Infância e da Juventude, Delegacia de Proteção a Crianças e Adolescente/ DEPCA), bem como através de demanda espontânea, em casos raros e comunicado ao Juizado em 48 horas, conforme a lei.

Compreendendo que a articulação da rede socioassistencial viabiliza o acesso efetivo da população aos serviços, benefícios e projetos de assistência social, assim contribuindo para melhor eficiência e eficácia na realização dos Serviços oferecidos, realizamos o Levantamento Socioterritorial da área de abrangência de atuação do Lar Batista Janell Doyle, aonde mantemos articulação e conexões entre diferentes organizações, que consiste quanto ao



## PLANO DE TRABALHO

funcionamento, contato e papel desempenhado, de modo a coordenar interesses distintos e fortalecer os que são comuns, assim, o Lar Batista Janell Doyle organizou um Banco de dados, com informações sobre cada serviço, de ordem governamental e não governamental e sobre o Sistema de Garantia de Direitos, e entre os encaminhamentos realizados, elencamos, como mostra a Figura 1, os serviços mais rotineiros, no que tange o acolhimento institucional, sendo que foi realizado um geoprocessamento que a entidade conta com um banco de dados atualizado, com endereço, contato e horário de atendimento de cada equipamento e serviço, demonstrado na figura abaixo:

Figura 1 – Rede Socioassistencial do Serviço de Acolhimento Janell Doyle



### Caracterização do público atendido na OSC

#### Diagnóstico da Situação

O Lar Batista Janell Doyle, localizado na Zona Leste de Manaus, situado na Rua Igarapé de Mauá, nº 01, Bairro Mauazinho, Manaus-AM, oferece Serviço de Proteção de Alta Complexidade, em acolhimento institucional, com solicitações ocorridas de toda cidade de Manaus e alguns municípios limítrofe do Estado do Amazonas.

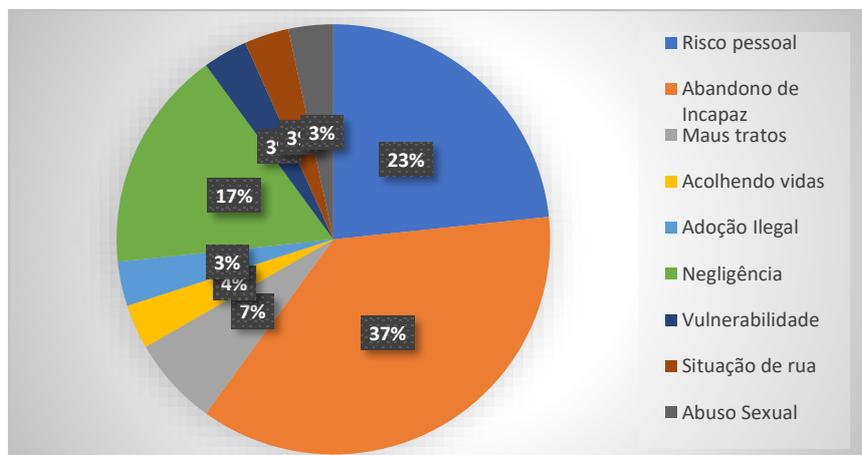
Com base nos Dados do Serviço de Acolhimento Familiar Janell Doyle coletados no ano 2020 e 2021, foram realizados 30 (trinta) acolhimentos entre crianças e adolescentes, com o seguinte perfil:

Entre os motivos que levam a aplicação da Medida de Proteção de acolhimento de crianças e adolescentes, conforme Gráfico 1, estão: 37% abandono de incapaz, 23% por risco pessoal, 17% negligência, 7% maus tratos, 4% acolhendo vidas, 3% adoção ilegal, 3% situação de rua, 3% abuso social e 3% vulnerabilidade social.



## PLANO DE TRABALHO

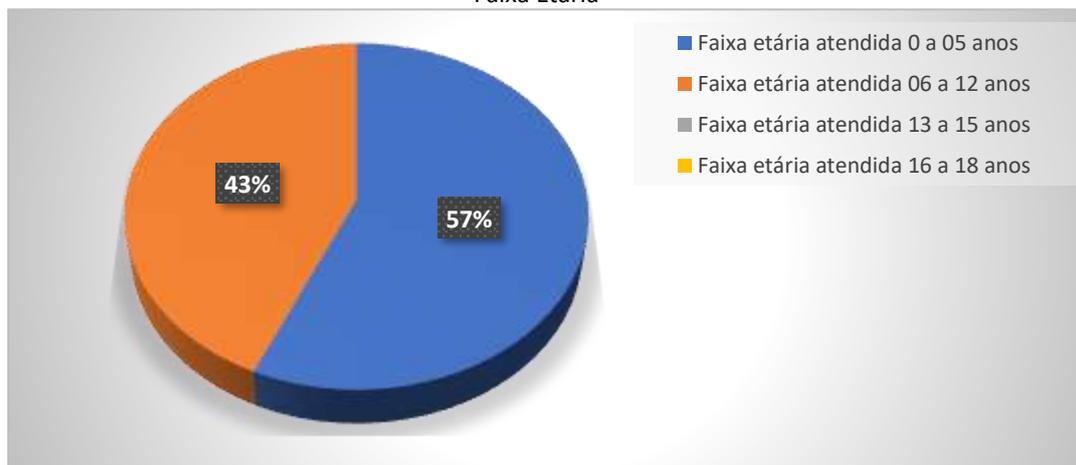
Gráfico 1 – Motivos que gerou a Medida de Proteção



Fonte: Serviço de Acolhimento Familiar Janell Doyle, coletados no ano 2020/2021.

Quanto à faixa etária (Gráfico 2), 57 % são crianças de 0 a 5 anos, 43% de 6 a 12 anos, 0% quanto aos adolescentes, sendo observado que a maior demanda no Serviço Família Acolhedora é de crianças de 0 a 12 anos.

Gráfico 2  
Faixa Etária



Fonte: Serviço de Acolhimento Familiar Janell Doyle, coletados no ano 2020/2021.

Em relação ao acompanhamento familiar, somente 15% do número dos acolhidos nos anos de 2020 e 2021, realizam visitas e são acompanhados pela equipe técnica do abrigo. Observa-se que este quantitativo baixo, indica que os referidos acolhidos possivelmente serão indicados para Família Substituta.

Quanto à inserção dos acolhidos no Cadastro Único, é necessário pontuar que após aplicação da medida protetiva, o recebimento do benefício para a família é suspenso, uma vez que o abrigo passa a ser o guardião legal da criança ou do adolescente.

As famílias apontam que encontram dificuldades no acesso aos serviços públicos, correlacionado sobre os poucos equipamentos da assistência social e saúde, considerando que as dificuldades de acesso findam em prolongar um atendimento ou até não o realizar.



## PLANO DE TRABALHO

Diante do cenário de fortes violações dos direitos que envolve crianças e adolescentes, é importante destacar o papel exercido pelo Lar Batista Janell Doyle, que atua no enfrentamento deste gravíssimo problema social. E se as violações são construídas socialmente, devem ser desconstruídas, para tanto é fundamental combater ou reduzi-las na sociedade. E nessa relevância, apresentamos o Projeto “**Família Acolhedora Janell Doyle**”, buscando proporcionar um ambiente familiar, assumido compromisso sob o amparo das leis, responsáveis pela garantia de sua eficaz aplicação.

A organização dos diferentes serviços de acolhimento tem como objetivo responder de forma mais adequada às demandas ou perfil de cada criança e adolescentes. A partir da análise da situação familiar, do perfil de cada criança ou adolescente e de seu processo de desenvolvimento, deve-se indicar qual serviço poderá responder de forma mais efetiva às suas necessidades. Deve-se considerar, ainda: sua idade; histórico de vida; aspectos socioculturais; motivos do acolhimento; situação familiar; previsão do menor tempo necessário para viabilizar soluções de caráter permanente (reintegração familiar ou adoção); condições emocionais e de desenvolvimento, bem como condições específicas que precisem ser observadas, neste sentido o **Acolhimento Familiar** se justifica e ganha relevância a partir do olhar da individualidade e da personalização que o serviço oferece, quando o acolhido é integrado a uma família acolhedora.

Entre os resultados esperados a curto, médio e longo prazo e quais benefícios trarão para os acolhidos, elencamos: Crianças e adolescentes protegidos por suas famílias e com seus direitos garantidos; Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; Desinstitucionalização de crianças e adolescentes.

Durante todo período do fomento fazemos a complementação das necessidades dos nossos usuários com apoio solidário, e também contamos com uma Rede de Parceiros, que continuará após o findo do projeto, que nos atendem através das doações diversas, conforme se apresenta a necessidade dos acolhidos contribuindo para o desenvolvimento de potencialidades das crianças e adolescentes e o empoderamento de suas famílias.

---

### OBJETIVO GERAL

Acolher 15 (quinze) crianças e/ou adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, sob medida protetiva, em residência de Famílias Acolhedoras cadastradas, a fim de garantir proteção integral, através de atendimento personalizado, proporcionando um ambiente favorável ao seu desenvolvimento saudável, previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção.

---

### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Inscrever, Cadastrar e Capacitar famílias para que se tornem aptas a ofertar o Serviço em Família Acolhedora, que visa acolher crianças e/ou adolescentes, sob medida protetiva, e dispensar cuidados individualizados em ambiente familiar;
2. Acompanhar os serviços das famílias acolhedoras, visando fortalecimento do convívio e de rede de apoio;
3. Apoiar o retorno da criança e do adolescente à família de origem, preservando os vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;



## PLANO DE TRABALHO

---

### PÚBLICO-ALVO

Crianças e Adolescentes, de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, aos quais foi aplicada medida de proteção, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, conforme definição do Poder Judiciário.

---

### METAS

- Inscrever, Cadastrar e Capacitar 10 (dez) famílias acolhedoras para que se tornarem aptas a acolher crianças e/ou adolescentes, sob medida protetiva, e dispensar cuidados individualizados em ambiente familiar, no prazo de 09 meses;
- Acompanhar 15 (quinze) crianças e/ou adolescentes em famílias acolhedoras cadastradas, dando apoio à família na sua função protetiva, no prazo de 09 meses;
- Acompanhar 05 (cinco) famílias de origem, visando a reintegração familiar, salvo determinação judicial em contrário, no prazo de 09 meses;

---

### EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Para o cumprimento da Meta, serão realizadas as seguintes atividades/ações:

**META 1** - Inscrever, Cadastrar e Capacitar 10 (dez) famílias acolhedoras para que se tornarem aptas a acolher crianças e/ou adolescentes, sob medida protetiva, e dispensar cuidados individualizados em ambiente familiar.

#### **Etapa 1.1 - Inscrição/ seleção e capacitação**

**Atividade 1.** Ampla divulgação na Mídia. Será utilizado a mídia social. Instagram, WhatsApp, Site institucional e facebook.

Dias da Semana: **2º** feira Horário: 8 as 10h CH: 2 hrs/semanal

Profissionais envolvidos: Assistente Social e Psicólogo

**Atividade 2.** Cadastro de interessados, com apresentação de documentos. Receber documentos e abrir cadastro de famílias para participação do curso.

Dias da Semana: 2º a 6º feira Horário: 8 as 14h CH: 6 horas

Profissionais envolvidos: Assistente Social e Psicólogo

**Atividade 3.** 02 (dois) Cursos de capacitação com entrega do certificado, com assinatura do termo de adesão.

Dias da Semana: Curso será ministrado em 12horas em forma presencial ou modo remoto.

Horário: No modo presencial terá duração de 3 dias.

Profissionais envolvidos: Coordenadora, Assistente Social e Psicólogo.

**Atividade 4.** Visitas domiciliares, com estudo social com parecer favorável a inclusão no serviço.

Dias da Semana: 4º e 5º feira Horário: 10 as 16h CH: 01 hora/cada visita

Profissionais envolvidos: Assistente Social e/ou Psicólogo



## PLANO DE TRABALHO

**META 2 - Acompanhar 15 (quinze) crianças e/ou adolescentes em famílias acolhedoras cadastradas, dando apoio à família na sua função protetiva.**

### **Etapa 2.1 Acompanhamento das famílias acolhedoras.**

**Atividade 1.** Acolhimento mensal de Criança e/ou adolescente em famílias acolhedoras.

Dias da Semana: Serviço ininterrupto;

Profissionais envolvidos: Assistente Social, Psicólogo e Famílias Acolhedoras

**Atividade 2.** Oficina Temática, visando capacitação continuada, estudo e troca de experiência com todas as famílias acolhedoras.

Dias da Semana: 5ª Feira Horário: 16 as 17h. Carga horária: 01 hora

Profissionais envolvidos: Assistente Social/Psicólogo

**Atividade 3.** Visitas domiciliares, para facilitar e contribuir com o processo de adaptação da criança ou adolescente em família acolhedora.

Dias da Semana: 4ª Feira Horário: 9 as 11hrs. Carga horária: 01 hora/dia

Profissionais envolvidos: Assistente Social/Psicólogo

**META 3 - Acompanhar 05 (cinco) famílias de origem, visando a reintegração familiar, salvo determinação judicial em contrário**

### **ETAPA 3.1 Acompanhamento da família de Origem ou extensa**

**Atividade 1.** Visitas domiciliares in lócus como estratégia de acompanhamento.

Dias da Semana: 3ª Feira Horário: 9 as 11h Carga horária: 01 hora/dia

Profissionais envolvidos: Assistente Social/Psicólogo

**Atividade 2.** Orientação e Encaminhamentos para a rede de serviços locais com resolutividade (Conforme demanda).

Dias da Semana: 2ª a 6ª feira Horário: 8 as 14h CH: Conforme a demanda

Profissionais envolvidos: Assistente Social/Psicólogo



## PLANO DE TRABALHO

### 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant	Início	Término
1. Inscrever, Cadastrar e Capacitar 10 (dez) famílias acolhedoras para se tornarem aptas a acolher crianças e/ou adolescentes, sob medida protetiva, e dispensar cuidados individualizados em ambiente familiar, no prazo de 09 meses.	<b>Etapa 1.1 Inscrição/ seleção e capacitação.</b>	<b>1.1.1 Atividade:</b> Ampla divulgação na Mídia. <b>Dias da Semana:</b> Segunda feira <b>Horário:</b> 8 as 10h <b>CH.:</b> 2h <b>Profissionais envolvidos:</b> Coordenação	<i>Famílias</i>	10	Jun/2022	<i>Mar/2023</i>
		<b>1.1.2 Atividade:</b> Cadastro de interessados, com apresentação de documentos. <b>Dias da Semana:</b> 2º a 6º feira <b>Horário:</b> 8 as 14h <b>CH:</b> 6 h. <b>Profissionais envolvidos:</b> Assistente Social/Psicólogo	<i>Famílias</i>	10	Jun/2022	<i>Mar/2023</i>
		<b>1.1.3 Atividade:</b> 02 (dois) Cursos de capacitação com entrega do certificado, com assinatura do termo de adesão. <b>Dias da Semana:</b> Curso será ministrado em 12h. em forma presencial ou modo remoto. <b>Horário:</b> No modo presencial terá duração de 3 dias. <b>Profissionais envolvidos:</b> Coordenadora, Assistente Social e Psicólogo.	<i>Famílias</i>	10	<i>Jun/2022</i>	<i>Mar/2023</i>
		<b>1.1.4 Atividade:</b> Visitas domiciliares <b>Dias da Semana:</b> Quarta-Feira <b>Carga horária:</b> 1h. cada visita. <b>Profissionais envolvidos:</b> Assistente Social/Psicólogo	<i>Famílias</i>	10	Jun/2022	<i>Mar/2023</i>



## PLANO DE TRABALHO

<p>2. Acompanhar 15 (quinze) crianças e/ou adolescentes em famílias acolhedoras cadastradas, dando apoio à família na sua função protetiva, no prazo de 09 meses;</p>	<p><b>Etapa 2.1</b> <b>Acompanhamento das famílias acolhedoras.</b></p>	<p><b>2.1.1. Atividade:</b> Acolhimento mensal de Criança e/ou adolescente em famílias acolhedoras. <b>Dias da Semana:</b> serviço ininterrupto. <b>Profissionais envolvidos:</b> Assistente Social, Psicólogo e Famílias Acolhedoras</p> <p><b>2.1.2 Atividade:</b> 01 Oficina Temática/mês. <b>Dias da Semana:</b> 5º Feira <b>Carga horária:</b> 01 hora <b>Profissionais envolvidos:</b> Assistente Social/Psicólogo</p> <p><b>2.1.3 Atividade:</b> Visitas domiciliares/mês. <b>Dias da Semana:</b> Quarta-Feira <b>Carga horária:</b> 01 hora/dia <b>Profissionais envolvidos:</b> Assistente Social/Psicólogo</p>	<p>Famílias</p> <p>Famílias</p> <p>Famílias</p>	<p>15</p> <p>15</p> <p>15</p>	<p>Jun/2022</p> <p>Jun/2022</p> <p>Jun/2022</p>	<p>Mar/2023</p> <p>Mar/2023</p> <p>Mar/2023</p>
<p>3. Acompanhar 05 (cinco) famílias de origem, visando a reintegração familiar, salvo determinação judicial em contrário, no prazo de 09 meses.</p>	<p><b>Etapa 3.1.</b> <b>Acompanhamento da família de Origem ou extensa</b></p>	<p><b>3.1.1 Atividade:</b> Visitas domiciliares/semestral <b>Dias da Semana:</b> 4º Feira <b>Horário:</b> 8 as 14h <b>Carga horária:</b> 01 hora/dia <b>Profissionais envolvidos:</b> Assistente Social/Psicólogo</p> <p><b>3.1.3 Atividade:</b> Orientação e Encaminhamentos para a rede de serviços locais com resolutividade <b>Dias da Semana:</b> 2º a 6º feira <b>Horário:</b> Conforme a demanda <b>Profissionais envolvidos:</b> Assistente Social/Psicólogo</p>	<p>Famílias</p> <p>Famílias</p>	<p>05</p> <p>05</p>	<p>Jun/2022</p> <p>Jun/2022</p>	<p>Mar/2023</p> <p>Mar/2023</p>



## PLANO DE TRABALHO

### 6. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

As atividades, estratégias e os procedimentos desenvolvidos dos serviços, são aplicação da metodologia está baseada no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e Projeto Político Pedagógico Institucional. Que se desdobram em procedimento metodológicos, consideradas nos objetivos específicos que, por sua vez, se materializam em ações estratégicas, a saber:

**Inscrição e Seleção:** Será realizada campanha para seleção e mobilização de Famílias Acolhedoras com ampla divulgação em mídias sociais

Para a divulgação e Seleção das famílias acolhedoras: é realizada ampla divulgação e avaliação inicial, Avaliação documental e Seleção: - estudo psicossocial - identificar aspectos subjetivos que qualificam ou não a família para sua participação. Envolve entrevistas individuais e coletivas, dinâmicas de grupo e visitas domiciliares, utilizando metodologias que privilegiem a coparticipação das famílias. Sendo essencial que todo o grupo familiar participe do processo de avaliação e seleção, uma vez que todos os componentes do núcleo familiar devem estar de acordo e serem compatíveis com a proposta;

Cadastramento Família Acolhedora: As famílias que forem consideradas aptas a serem acolhedoras deverão formalizar sua inscrição no Serviço, com o preenchimento da ficha de cadastro, onde constam os documentos necessários, Informações sobre toda a família e indicação quanto ao perfil de criança/ adolescente que se julga capaz de acolher. A documentação será encaminhada pela coordenação do Serviço à Justiça da Infância e Juventude, para que possa ser emitido, com presteza, o termo de guarda e responsabilidade quando ocorrer o acolhimento de uma criança/adolescente pela família cadastrada;

#### **Capacitação/Preparação/acompanhamento das famílias acolhedoras;**

A Capacitação das famílias acolhedoras: Será realizada por um período de 5 (cinco) dias, em conteúdo de 9 módulos. De acordo com as Orientações Técnicas dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, a capacitação é desenvolvida “com metodologia participativa, de modo dinâmico, por meio de oficinas e seminários, sendo conduzidos pelos profissionais da equipe do Serviço do Lar Batista Janell Doyle, e por especialistas convidados (outros profissionais da Rede, do Sistema de Justiça, etc). Durante o processo de capacitação, são realizadas apresentações de experiências de outras famílias acolhedoras que já vivenciaram o acolhimento, assim como de famílias de origem cujas crianças ou adolescentes foram acolhidos pelo Serviço e já retornaram ao lar, de modo a dar concretude à proposta”.

Acompanhamento da família acolhedora - A partir do momento em que uma criança/adolescente for encaminhada para o serviço, a equipe técnica iniciará o acompanhamento psicossocial da criança/adolescente, da família acolhedora e da família de origem. A equipe técnica visitará a Família Acolhedora mensalmente ou na necessidade quinzenalmente durante o acolhimento, as Famílias Acolhedoras devem continuar participando de atividades de capacitação (trimestral) e troca de vivências, coordenadas pela equipe do serviço;

Atribuições da família acolhedora: atendimento em ambiente familiar, garantindo atenção Individualizada e convivência comunitária, permitindo a continuidade da socialização da criança/adolescente, respeitando sua identidade e sua história, oferecendo-lhe todos os cuidados básicos de saúde, educação e outros. No que terá apoio da equipe técnica do serviço: cuidados rotineiros e orientações, favorecendo seu desenvolvimento integral e sua inserção familiar,



## PLANO DE TRABALHO

assegurando-lhe a convivência familiar e comunitária. Comunicação à equipe do serviço todas as situações de enfrentamento de dificuldades que observem durante o acolhimento, sejam sobre a criança, seja sobre a própria família acolhedora e a família de origem.

### **Acompanhamento, Orientação e apoio Sociofamiliar: apoio à família na sua função protetiva;**

O serviço dará início ao acompanhamento da família de origem ou extensa, imediatamente após a chegada da criança e/ou adolescente ao acolhimento, no menor tempo possível, fazer sua análise quanto a real necessidade do acolhimento. Caso conclua que a manutenção do afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar não é necessária, a equipe técnica responsável pelo acompanhamento deve proceder aos encaminhamentos junto a equipe técnica do Juizado da Infância e Juventude, para análise processual, e durante este processo, as famílias participarão de entrevista individual e familiar, visita domiciliar e serão encaminhadas, conforme suas demandas, para Rede Socioassistencial, buscando viabilizar a reintegração familiar.

### **7. PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DOS RESULTADOS**

<b>Objetivos Específicos</b>	<b>Parâmetros de resultado</b>	<b>Meios de verificação</b>
1. Inscrever, Cadastrar e Capacitar famílias para que se tornarem aptas a ofertar o Serviço em Família Acolhedora, que visa acolher crianças e/ou adolescentes, sob medida protetiva, e dispensar cuidados individualizados em ambiente familiar;	- Realizar 80% de cadastro e capacitação de famílias com perfis que possam prestar Serviço em Família Acolhedora.	- Relação de Cadastro. - Apresentação da divulgação mensal das mídias. - Lista de Participação do curso. - Certificado.
2 Acompanhar os serviços das famílias acolhedoras, visando fortalecimento do convívio e de rede de apoio;	- Acompanhar 80% das famílias acolhedoras para que ofereçam atendimento saudável e personalizado.	- Lista de Acompanhamento técnico da Família Acolhedora. - Lista de frequência da Oficina Temática. - Registro Fotográfico.
3. Apoiar o retorno da criança e do adolescente à família de origem, preservando os vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;	- Garantir 80% do convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, como forma da construção de vínculos, com fins do desacolhimento, na promoção plena de direitos fundamentais.	- Encaminhamento dado as famílias para serviços socioassistenciais. - Registro Fotográfico. - Termo de Visita domiciliar.



## PLANO DE TRABALHO

### 8. DESCRIÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS

#### 8.1. RECEITAS PREVISTAS

RECEITA	VALOR ADITIVO
REPASSE PARA O PROJETO	342.450,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$ 342.450,00</b>

#### 8.2. DESPESAS PREVISTAS

#### 8.3. PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS	VALOR
<b>Serviço de Pessoa Física</b>	<b>R\$ 323.370,00</b>
Bolsa às Famílias	168.750,00
Serviço Pessoa Física	154.620,00

<b>Serviço de Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$ 3.780,00</b>
Serviço de Internet	1.980,00
Serviço de Telefonia	1.800,00

<b>Material de Consumo</b>	<b>R\$ 15.300,00</b>
Alimentação/Lanche	2.700,00
Material de Expediente	1.800,00
Derivados de Petróleo / Combustível	10.800,00

<b>VALOR TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>R\$ 342.450,00</b>
---------------------------------	-----------------------



## PLANO DE TRABALHO

### 8.4. DETALHAMENTO DAS DESPESAS

SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA – BOLSA ÀS FAMÍLIAS						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE FAMÍLIAS	QTDE DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Bolsa às Famílias	15	9	1.250,00	168.750,00	Repasse de auxílio financeiro para cuidados e proteção à criança acolhida pela família acolhedora.
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 168.750,00</b>	

SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA – PAGTO DE PESSOAL						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE DE PROFISSIONAIS	QTDE DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Coord. do Projeto	1	9	5.030,00	45.270,00	Equipe Técnica e Operacional para execução do Projeto.
2	Assistente Social	1	9	3.200,00	28.800,00	
3	Psicólogo	1	9	3.200,00	28.800,00	
4	Assistente Adm	1	9	2.050,00	18.450,00	
5	Motorista	1	9	2.050,00	18.450,00	
6	Aux. de Serv. Gerais	1	9	1.650,00	14.850,00	
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 154.620,00</b>	

MATERIAL DE CONSUMO – EXPEDIENTE						
ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Balão Comum Nro.9 C/50	Pct	3	R\$ 13,80	R\$ 41,40	Material utilizado para reuniões, encontros, visitas e registro em arquivo.
2	Caixa de Arquivo	Unid	6	R\$ 7,40	R\$ 44,40	
3	Caneta Esf. Bic Azul C/50	Cxa	1	R\$ 45,90	R\$ 45,90	
4	Caneta Esf. Bic Cor Preto C/50	Cxa	1	R\$ 45,90	R\$ 45,90	
5	Clips 2/0 Galvanizado	Cxs	5	R\$ 4,50	R\$ 22,50	
6	Cola Branca	Pct	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00	
7	Emborrachado C/10	Pct	2	R\$ 15,25	R\$ 30,50	
8	Fita Dupla Face Grossa C/ 36	Cxa	11	R\$ 16,00	R\$ 176,00	
9	Fita Gomada Transp. 50x50 C/48	Cxa	16	R\$ 4,00	R\$ 64,00	
10	Lápis Preto Nr. 2 C/144	Cxa	2	R\$ 45,90	R\$ 91,80	
11	Papel Fotográfico pact c/ 100	Pct	2	R\$ 85,60	R\$ 171,20	
12	Papel Ofício A4 C/10	Cxa	2	R\$ 185,00	R\$ 370,00	
13	Pasta Suspensa	Unid	12	R\$ 3,70	R\$ 44,40	
14	Prancheta Em Duratex	Unid	1	R\$ 16,80	R\$ 16,80	
15	Tinta para Impressora	Unid	8	R\$ 74,90	R\$ 599,20	
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.800,00</b>	



## PLANO DE TRABALHO

MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Biscoito	Pct	53	5,50	291,50	Material utilizado para reuniões, encontros, visitas e demais atividades com as famílias e/ou as crianças.
2	Bolacha Água e Sal	Pct	65	5,00	325,00	
3	Café 250g	Pct	20	8,52	170,40	
4	Fiambre	KG	18	8,90	160,20	
5	Margarina	UN	22	3,48	76,56	
6	Polpa de Frutas	KG	35	13,50	472,50	
7	Queijo Mussarela	KG	15	42,90	643,50	
8	Refrigerante	UN	34	4,51	153,34	
9	Yogurte	UN	220	1,85	407,00	
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 2.700,00</b>	

MATERIAL DE CONSUMO – COMBUSTÍVEL						
ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Combustível / Gasolina	Lt	1.481,482	7,29	10.800,00	Material utilizado para transporte em visitas, órgãos da rede de proteção.
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 10.800,00</b>	

SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA						
ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Serviço de Internet	UN	9	220,00	1.980,00	Meio necessário para melhor desenvolvimento do serviço prestado ao Usuário, Famílias e com a Rede de proteção.
2	Serviço de Telefonia	UN	9	200,00	1.800,00	
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 3.780,00</b>	



## PLANO DE TRABALHO

### 9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO ADITIVO

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)						
9.1 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
META	(1º mês) Jan/2022	(2º mês) Fev/2022	(3º mês) Mar/2022	(4º mês) Abr/2022	(5º mês) Mai/2022	(6º mês) Jun/2022
META	(7º mês) Jul/2022	(8º mês) Ago/2022	(9º mês) Set/2022	(10º mês) Out/2022	(11º mês) Nov/2022	(12º mês) Dez/2022
	<b>R\$ 342.450,00</b>					



## PLANO DE TRABALHO

### 10. DECLARAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO:

Na qualidade de representante legal do parceiro privado, declaro, para fins de prova junto a Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual que impeça a transferência dos recursos.

Pede Deferimento,

Manaus, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Magaly Azevedo Arruda Araújo**  
Diretora Executiva / CPF 309.963.032-91  
Parceiro Privado

### 11. APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO:

**APROVADO:**

LOCAL E DATA:

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

PARCEIRO PÚBLICO:

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal responsável pela liberação dos recursos na unidade concedente).